

278 Emprego dos verbos adentrar/insurgir-se/pleitear

A pergunta da vez

Você sabe empregar corretamente os verbos “adentrar”, “insurgir-se” e “pleitear” em contextos judiciais?

Uma gota de gramática

Nesta edição do *Gotas da Língua Portuguesa*, vamos explorar os usos adequados dos verbos “adentrar”, “insurgir-se” e “pleitear”, destacando as suas corretas regências, que, muitas vezes, causam dúvidas para aquele que redige um texto.

Conforme Celso Pedro Luft (2010), assim se empregam:

Adentrar

1. Quando significa penetrar, entrar, é verbo transitivo direto ou indireto e assim se conjuga:

Exemplos:

“Antes de adentrar **o** mérito.”
“Antes de adentrar **no** mérito.”

Insurgir-se

2. É utilizado em contextos que envolvem oposição, revolta ou resistência, como verbo transitivo indireto, sempre com a preposição “contra”, e assim se conjuga:

Exemplos:

“Os cidadãos insurgiram-se **contra** as novas medidas”.
“O povo se insurgiu **contra** o governo.”

Pleitear

3. Usado para indicar que se busca, em juízo ou em discussão, defender ou reivindicar algo, sempre como verbo transitivo direto, desta forma:

Exemplos:

“O advogado pleiteou **uma indenização** para seu cliente.”
“Os executados pleitearam **a produção** de provas.”

Questão prática para você:

Leia as sentenças abaixo relativas ao emprego dos verbos “adentrar”, “insurgir-se” e “pleitear” e assinale a resposta correta:

- I. O juiz adentrou no mérito.
- II. As partes insurgiram-se contra as novas regras.
- III. O réu pleiteou pela absolvição.
- IV. Os trabalhadores insurgiram-se com o corte de benefícios em juízo.
- V. Os advogados pleitearam um novo contrato.

Há um verbo empregado inadequadamente em:

- a) I e II.
- b) II, IV e V.
- c) III e IV.
- d) I e IV.

Resposta:

Letra c.

Referência:

LUFT, Celso Pedro. *Dicionário prático de regência verbal*. São Paulo: Ática, 2010.